

Capítulo 54

Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais

Notas.

1.- Na Nomenclatura, a expressão "fibras sintéticas ou artificiais" refere-se a fibras descontínuas e filamentos, de polímeros orgânicos obtidos industrialmente:

- a) Por polimerização de monômeros orgânicos, para obter polímeros tais como poliamidas, poliésteres, poliolefinas ou poliuretanos, ou por modificação química de polímeros obtidos por este processo (poli(álcool vinílico) obtido por hidrólise do poli(acetato de vinila), por exemplo);
- b) Por dissolução ou tratamento químico de polímeros orgânicos naturais (celulose, por exemplo), para obter polímeros tais como raiom cuproamoniaco (cupro) ou raiom viscose, ou por modificação química de polímeros orgânicos naturais (por exemplo, celulose, caseína e outras proteínas, ácido algínico) para obter polímeros tais como acetato de celulose ou alginato.

Consideram-se "sintéticas" as fibras definidas na alínea a) e como "artificiais" as definidas na alínea b). As lâminas e formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05 não são consideradas fibras sintéticas ou artificiais.

Os termos "sintéticas e artificiais" aplicam-se igualmente, com o mesmo sentido, à expressão "matérias têxteis".

2.- As posições 54.02 e 54.03 não compreendem os cabos de filamentos sintéticos ou artificiais do Capítulo 55.

54.01 Linhas para costurar de filamentos sintéticos ou artificiais, mesmo acondicionadas para venda a retalho.

- 5401.10 - De filamentos sintéticos
- 5401.10.1 Não acondicionadas para venda a retalho:
- 5401.10.11 De náilon ou de outras poliamidas
- 5401.10.12 De poliésteres
- 5401.10.19 Outras
- 5401.10.20 Acondicionadas para venda a retalho

- 5401.20 - De filamentos artificiais
- 5401.20.1 Não acondicionadas para venda a retalho:
- 5401.20.11 De raiom viscose
- 5401.20.19 Outras
- 5401.20.20 Acondicionadas para venda a retalho

54.02 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex.

- Fios de alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas:

- 5402.11.00 -- De aramidias

- 5402.19.00 -- Outros
- 5402.20.00 - Fios de alta tenacidade, de poliésteres
 - Fios texturizados:
- 5402.31.00 -- De náilon ou de outras poliamidas, de título igual ou inferior a 50 tex por fio simples
- 5402.32.00 -- De náilon ou de outras poliamidas, de título superior a 50 tex por fio simples
- 5402.33.00 -- De poliésteres
- 5402.34.00 -- De polipropileno
- 5402.39.00 -- Outros
 - Outros fios, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro:
- 5402.44.00 -- De elastômeros
- 5402.45.00 -- Outros, de náilon ou de outras poliamidas
- 5402.46.00 -- Outros, de poliésteres, parcialmente orientados
- 5402.47.00 -- Outros, de poliésteres
- 5402.48.00 -- Outros, de polipropileno
- 5402.49.00 -- Outros
 - Outros fios, simples, com torção superior a 50 voltas por metro:
- 5402.51.00 -- De náilon ou de outras poliamidas
- 5402.52.00 -- De poliésteres
- 5402.59.00 -- Outros
 - Outros fios, retorcidos ou retorcidos múltiplos:
- 5402.61.00 -- De náilon ou de outras poliamidas
- 5402.62.00 -- De poliésteres
- 5402.69.00 -- Outros

54.03 Fios de filamentos artificiais (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos artificiais de título inferior a 67 decitex.

- 5403.10.00 - Fios de alta tenacidade, de raio viscoso
 - Outros fios, simples:
- 5403.31.00 -- De raio viscoso, sem torção ou com torção não superior a 120 voltas por metro

5403.32.00 -- De raio viscoso, com torção superior a 120 voltas por metro

5403.33.00 -- De acetato de celulose

5403.39.00 -- Outros

- Outros fios, retorcidos ou retorcidos múltiplos:

5403.41.00 -- De raio viscoso

5403.42.00 -- De acetato de celulose

5403.49.00 -- Outros

54.04 Monofilamentos sintéticos, de título superior ou igual a 67 decitex e cuja maior dimensão da seção transversal não seja superior a 1 mm; lâminas e formas semelhantes (palha artificial, por exemplo) de matérias têxteis sintéticas, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm.

- Monofilamentos:

5404.11.00 -- De elastômeros

5404.12.00 -- Outros, de polipropileno

5404.19.00 -- Outros

5404.90.00 - Outras

5405.00.00 Monofilamentos artificiais, de título superior ou igual a 67 decitex e cuja maior dimensão da seção transversal não seja superior a 1 mm; lâminas e formas semelhantes (palha artificial, por exemplo) de matérias têxteis artificiais, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm.

54.06 Fios de filamentos sintéticos ou artificiais (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a retalho.

5406.00.10 Fios de filamentos sintéticos

5406.00.20 Fios de filamentos artificiais

54.07 Tecidos de fios de filamentos sintéticos, incluindo os tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 54.04.

5407.10.00 - Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas ou de poliésteres

5407.20.00 - Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes

5407.30.00 - "Tecidos" mencionados na Nota 9 da Seção XI

- Outros tecidos, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de náilon ou de outras poliamidas:

- 5407.41.00 -- Crus ou branqueados
- 5407.42.00 -- Tintos
- 5407.43.00 -- De fios de diversas cores
- 5407.44.00 -- Estampados
- Outros tecidos, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster texturizados:
- 5407.51.00 -- Crus ou branqueados
- 5407.52.00 -- Tintos
- 5407.53.00 -- De fios de diversas cores
- 5407.54.00 -- Estampados
- Outros tecidos, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster:
- 5407.61.00 -- Que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster não texturizados
- 5407.69.00 -- Outros
- Outros tecidos, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos sintéticos:
- 5407.71.00 -- Crus ou branqueados
- 5407.72.00 -- Tintos
- 5407.73.00 -- De fios de diversas cores
- 5407.74.00 -- Estampados
- Outros tecidos, que contenham menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, combinados, principal ou unicamente, com algodão:
- 5407.81.00 -- Crus ou branqueados
- 5407.82.00 -- Tintos
- 5407.83.00 -- De fios de diversas cores
- 5407.84.00 -- Estampados
- Outros tecidos:
- 5407.91.00 -- Crus ou branqueados
- 5407.92.00 -- Tintos
- 5407.93.00 -- De fios de diversas cores
- 5407.94.00 -- Estampados

54.08 Tecidos de fios de filamentos artificiais, incluindo os tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 54.05.

- 5408.10.00 - Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de raio viscoso
 - Outros tecidos, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos ou de lâminas ou formas semelhantes, artificiais:
 - 5408.21.00 -- Crus ou branqueados
 - 5408.22.00 -- Tintos
 - 5408.23.00 -- De fios de diversas cores
 - 5408.24.00 -- Estampados
 - Outros tecidos:
 - 5408.31.00 -- Crus ou branqueados
 - 5408.32.00 -- Tintos
 - 5408.33.00 -- De fios de diversas cores
 - 5408.34.00 -- Estampados
-